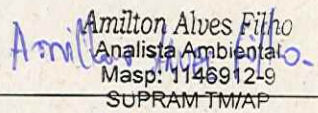




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0741339/2018			
PA COPAM Nº: 15740/2015/001/2016		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	WILSON VALENTIN DA SILVA PANICIO	CPF:	036.762.128-27
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA SÔNHO AZUL E OLHOS D'ÁGUA	CPF:	036.762.128-27
MUNICÍPIO:	PERDIZES-MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há fator locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-01-5	HORTICULTURA (FLORICULTURA, OLERICULTURA, FRUTICULTURA ANUAL, VIVEIRICULTURA E CULTURA DE ERVAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS) EM 200,00 HECTARES.	03	0
G-01-03-01	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVAPOSTIRS, EXCETO HORTICULTURA EM 323,00 HECTARES.	02	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Edineide Miranda Xavier		REGISTRO: CRBio: 076086/04-D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Amilton Alves Filho Analista Ambiental - SUPRAM TM AP		1146912-9	 Amilton Alves Filho Analista Ambiental Masp: 1146912-9 SUPRAM TM/AP
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental		1 191 774-7	 Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Reg. de Regularização Ambiental MASP 1191774-7 SUPRAM TM/AP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) – 07441339/2018

O empreendedor WILSON VALENTIN DA SILVA PANÍCIO, Fazenda Sonho Azul I e Fazenda Olhos d' Água, matrículas n.ºs 6.171 e 13.773, localizadas município de Perdizes-MG desenvolve as seguintes atividades: horticultura (batata, cenoura, beterraba, cebola e alho) em 200,00 hectares (G-01-01-05) e cultivo de culturas anuais (G-01-03-01) em uma área de 323,00 hectares. A atividade de maior impacto ambiental é a horticultura, sendo classificada pela DN 217/2017 como classe 03 (médio porte e médio potencial poluidor), o cultivo de culturas anuais é classificado como classe 02.

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento foi formalizado junto ao órgão ambiental em 03 de dezembro de 2016 (Processo administrativo n.º 15740/2015/001/2016). No dia 22/08/2018 o empreendedor protocolou uma nova documentação que trata da reorientação do processo de licenciamento ambiental para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) apresentado o Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As propriedades possuem uma área total de aproximadamente 367,0293 hectares, sendo sua área útil agricultável de 323,00 hectares, sendo que destes 277,1412 hectares são conduzidos em sistema irrigado via pivô central. Na propriedade existem 10 trabalhadores fixos e 05 famílias residentes (Fonte: Estudos ambientais, 2016). Vale mencionar que os cultivos são conduzidos utilizando a rotação de culturas, conforme informado nos estudos ambientais. Portanto, uma área ocupada com culturas anuais poderá ser ocupada com horticultura.

A irrigação das atividades é realizada por pivô central, sendo a água captada no córrego Santa Rosa (Processo administrativo n.º 29277/2013). O processo administrativo em questão trata-se de uma renovação de portaria de outorga, conforme prevê a Portaria IGAM 49/2010.

Os resíduos sólidos ou materiais contaminados com graxa e óleo resultante da manutenção das máquinas, tais como: papéis, estopas e óleo queimado são recolhidos por empresa especializada para destinação final. Os resíduos provenientes das atividades agrícolas são deixados no solo, servindo de adubo orgânico na própria lavoura.

O principal efluente produzido na propriedade é o esgoto sanitário sendo destinado em sua totalidade para fossas sépticas. O empreendimento conta com caixa separadora de água e óleo na área de lavagem de veículos e máquinas agrícolas.

O responsável técnico atesta que o empreendimento possui todos os sistemas de controle necessários para mitigar os potenciais impactos.



Vale destacar que o empreendedor apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural do empreendimento)

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Vale salientar que a análise do RAS foi feita com base nas informações prestadas pelo empreendedor. O analista responsável pela elaboração do parecer não vistoriou o imóvel, sendo o empreendedor o responsável pelas informações prestadas.

Conclusão

A equipe de análise deste processo, do ponto de vista técnico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para **WILSON VALENTIN DA SILVA PANÍCIO, Fazenda Sonho Azul I e Fazenda Olhos d' Água (Matrículas n.ºs 6.171 e 13.773, por um prazo de 10 (dez) anos, localizado no município de Perdizes/MG.**



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento WILSON VALENTIN DA SILVA PANÍCIO- Fazenda Sonho Azul e Fazenda Olhos d' Água - P.A n.º 15740/2015/001/2016

Para a licença ambiental simplificada ficam determinadas as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM -T MAP, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Sonho Azul/ Fazenda Olhos d' Água (proprietário: Wilson Valentim da Silva Panício), Perdizes-MG.

1.0 RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de Registro de Resíduos, contendo no mínimo os dados do modelo acima, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em



aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2.0 EFLUENTES SANITÁRIOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO ₅ , DQO, Sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis	Anual

Relatórios: Enviar Anualmente à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater

3.0 SISTEMA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo do tanque de combustível e do lavador de máquinas.	pH, Vazão média, DBO, DQO, Sólidos em Suspensão, Óleos e Graxas, Detergentes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.